



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E SRAS. VEREADORAS.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE, vereador do município de Belém/Pa, líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vêm, por meio deste, após cumpridas as formalidades regimentais, com a conseqüente manifestação do douto Plenário, **REQUERER**, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que sejam adotadas providências pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém/Pa, Exmos. Srs. Duciomar Gomes da Costa e Anivaldo Juvenil Vale, respectivamente, bem como, pela Secretária Municipal de Saneamento, Exma. Sra. Donatila do Pilar Costa Nogueira, a fim de atender a solicitação dos moradores da Rua São Clemente no Bairro do Tapanã, com escopo de disponibilizar 1 (um) contêiner para armazenamento do lixo proveniente da feira localizada na mesma rua, além de garantir uma coleta eficiente e contínua do lixo, pelos motivos abaixo dispostos.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Belém possui como função precípua legislar sobre matérias de competência do Município, contudo, não é menos importante sua função fiscalizadora e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

controladora dos atos do Poder Executivo, incluindo os atos da administração indireta.

Ao Município competem inúmeras atribuições que visem à promoção do bem-estar de sua população, dispondo e cuidando dos interesses do povo.

Diante da solicitação dos moradores da Rua São Clemente, cabe ao Poder Executivo, através das secretarias diretamente constituídas pelo município planejar, executar, fiscalizar e dar manutenção aos serviços considerados de utilidade pública os quais são essenciais à sociedade.

Assim sendo, há necessariamente que sejam cobradas providencias da **Secretaria Municipal de Saneamento** em virtude da sua competência específica a qual visa o planejamento, a execução e a coordenação das atividades de saneamento básico, sistema viário, drenagem urbana e resíduos sólidos.

Feitos os devidos esclarecimentos, cumpre demonstrar as razões que motivaram o pleito.

Na Rua São Clemente, encontra-se uma feira de gêneros alimentícios, com funcionamento diário, cujos resíduos alimentares são jogados pelos feirantes a céu aberto, à aproximadamente 200 m (duzentos metros) de distância da referida feira, ou seja, na Rua São Clemente entre o Conjunto Yara e o Conjunto Bela Vista, conforme as inclusas fotos.

Com o acúmulo de lixo despejado na principal via de acesso ao Bairro do Tapanã, Rua São Clemente, a rotina de vida dos moradores mudou substancialmente para pior, posto que ficaram impossibilitados de deixar a porta de suas residências abertas diante do odor insuportável que exala na rua, bem como, devido ao aumento do número de doenças transmitidas pelos ratos, baratas, moscas e tantos outros insetos que se proliferam nos restos alimentares lá despejados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

É imperativo salientar que o acúmulo de lixo perdura espalhado pela Rua São Clemente, em média de 6 (seis) dias, uma vez que a Secretaria Municipal de Saneamento efetua a coleta de lixo uma única vez na semana.

Diante dos fatos acima narrados, solicito:

a) que sejam tomadas as providências necessárias para a solução do problema, com a colocação de um contêiner para armazenamento de lixo decorrente da feira, na Rua São Clemente entre o Conjunto Yara e o Conjunto Bela Vista,

b) que sejam disponibilizados pelo menos 3 (três) dias por semana para coleta de lixo acumulado no contêiner,

c).que seja informada a esta Casa de Leis quando e quais as providências que serão adotadas pela SESAN para resolver o problema destacado,

d) que do inteiro teor deste requerimento, seja dado conhecimento aos líderes comunitários abaixo relacionados:

01 – ADINALDO COSTA DE ALMEIDA

Rua São Clemente, nº 13, Bairro do Tapanã, Belém/Pa, CEP 66.830-720.

02 – RAIMUNDO MARTINS CORRÊA

Rua 16 de Agosto nº. 102, Residencial Campos Elisios, Bairro do Tapanã – Belém/Pa, CEP 66.830-000.

03 – SAEL SANTIAGO DE VILHENA

Alameda 04, nº. 118, Conjunto Residencial Campos Elisios, Bairro do Tapanã, Belém/Pa, CEP 66.830-720



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Ressalta-se que as respostas do presente requerimento devem obedecer ao disposto nos **parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Belém.**

Plenário Lameira Bittencourt, em 16 de junho de 2009.

ADEMIR ANDRADE

Vereador - Líder do PSB